



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 788, de 14 de Agosto de 1964.

Ementa: Dispõe sobre a criação do cargo de Bibliotecário Municipal, com gratificação mensal de Cr\$ 20.100,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Bibliotecário Municipal “Monteiro Lobato”, com a gratificação mensal de Cr\$ 20.100,00, a partir do mês de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrente com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.600,00, a partir do mês de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrente com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.600,00, a fim de fazer face ao referido pagamento.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação em Edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 14 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário